

# Lista de Documentos

## Setor de Saúde

2023

## **ATIVIDADES LICENCIADAS PELO SETOR DE SAÚDE**

8630599	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8630501	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630502	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630503	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630504	Atividade odontológica
8630506	Serviços de vacinação e imunização humana
8630507	Atividades de reprodução humana assistida
8640210	Serviços de quimioterapia
8640213	Serviços de litotripsia
8640299	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
8650001	Atividades de enfermagem
8650002	Atividades de profissionais da nutrição
8650003	Atividades de psicologia e psicanálise
8650004	Atividades de fisioterapia
8650005	Atividades de terapia ocupacional
8650006	Atividades de fonoaudiologia
8650007	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8650099	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
8690902	Atividades de bancos de leite humano
8690999	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
8711504	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
8712300	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
8720401	Atividades de centros de assistência psicossocial
8800600	Serviços de assistência social sem alojamento
8640204	Serviços de tomografia
8640205	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640206	Serviços de ressonância magnética
8640207	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640208	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
9609207	Alojamento de animais domésticos

## **9609-2/07 - ALOJAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS**

1. Requerimento de Assentimento Sanitário preenchido e assinado em 2 vias pelo profissional ou procurador(download);
2. Taxa de recolhimento pago (boleto/comprovante) solicitado na secretaria de Fazenda (**referente ao ano de 2023**);
3. Cópia do protocolo REGIN;
4. Anotação de responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo CRMV-RJ
5. Cópia da carteira de registro no conselho de classe do profissional .
6. Declaração que não gera resíduo (infectantes/perfurocortantes).

**OBS<sup>1</sup>: a expedição da licença sanitária só ocorrerá após pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, disponível para download no site: <https://www.mitracidadesdigitais.com.br/campos/servicos/>.**

**OBS: Na vistoria deverão ser apresentadas aos fiscais o comprovante atualizado de desinsetização e desratização, de limpeza dos reservatórios de água.**

**OBS: OS requerimentos de licença inicial ou renovação só poderão ser protocolizados com a documentação completa.**

8640209	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640201	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640202	Laboratórios clínicos
8621601	UTI móvel
8621602	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
8622400	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
4645101	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645102	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645103	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
3250706	Serviços de prótese dentária
4774100	Comércio varejista de artigos de óptica
9313100	Atividades de condicionamento físico
9312300	Clubes sociais, esportivos e similares
9609205	Atividades de sauna e banhos
8711502	Instituições de longa permanência para idosos
8711501	Clínicas e residências geriátricas
8711503	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
8711505	Condomínios residenciais para idosos
8720499	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
8730101	Orfanatos
8730102	Albergues assistenciais
8730199	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
8690901	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8690903	Atividades de acupuntura
8690904	Atividades de podologia
9602501	Cabeleireiros, manicure e pedicure
9602502	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
9609206	Serviços de tatuagem e colocação de piercing
7500100	Atividades veterinárias

## CONSULTÓRIO DE PROFISSIONAL LIBERAL DA ÁREA DE SAÚDE (SEM CNPJ)

1. Requerimento de Assentimento Sanitário preenchido e assinado em 2 vias pelo profissional ou procurador (download);
2. Taxa de recolhimento pago (boleto/comprovante) solicitado na secretaria de Fazenda (**referente ao ano de 2023**);
3. Cópia da inscrição municipal;
4. Declaração de regularidade profissional emitida pelo conselho (90 dias) e anuidade paga (pessoa física).
5. Cópia da carteira de registro no conselho de classe do profissional.
6. Contrato com a empresa de recolhimento de resíduo de serviço de saúde ou Declaração de NÃO geração de lixo infectante / perfurocortantes.
7. Declaração dos tipos de atendimento ou procedimentos realizados, datada e assinada pelo responsável.
8. Projeto arquitetônico em 2 vias seguindo as instruções e modelo definido pelo Setor de Engenharia Sanitária (download) *OU cópia da página de aprovação (nos casos em que já houver projeto submetido e aprovado pela VISA-Campos)*
9. Laudo de Aprovação e Proteção Radiológica emitido pelo Instituto de Radioproteção e Dosimetria da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) ou pelo Laboratório de Ciências Radiológicas da UERJ (LCR) – somente se houver uso de equipamento de RAIO-X.
10. Procuração, caso o requerimento seja assinado por representante.

**OBS<sup>1</sup> : a expedição do assentimento sanitário só ocorrerá após pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, disponível para download no site:<https://www.mitracidadesdigitais.com.br/campos/servicos/>**

**OBS<sup>2</sup> : na vistoria deverão ser apresentados aos fiscais o comprovante atualizado de desinsetização e desratização, de limpeza dos reservatórios de água e, caso seja gerador de resíduos infectantes/perfurocortantes, o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) conforme RDC ANVISA n° 222/2018.**

**OBS<sup>3</sup> : Os requerimentos de licença inicial ou renovação só poderão ser protocolizados com a documentação completa.**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE POR PROFISSIONAIS LIBERAIS (SEM CNPJ) EM ESTABELECIMENTOS DE TERCEIROS (endereço do profissional somente para correspondências)**

1. Requerimento de Assentimento Sanitário preenchido e assinado em 2 vias pelo profissional ou procurador (download).
2. Taxa de recolhimento pago (boleto e comprovante pago) - Solicitado na secretaria de Fazenda (cópia).
3. Cópia da inscrição municipal.
4. Cópia da carteira de registro no conselho de classe do profissional .
5. Comprovante de especialização na atividade (CBO) que deseja se licenciar.
6. Cópia da carteira de registro no conselho de classe do profissional.
7. Declaração dos tipos de atendimento ou procedimentos realizados, datada e assinada pelo Responsável.
8. Procuração, caso o requerimento seja assinado por representante;

**OBS<sup>1</sup>: a expedição do assentimento sanitário só ocorrerá após pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, disponível para download no site: <https://www.mitracidadesdigitais.com.br/campos/servicos/>**

**OBS<sup>2</sup>: Os requerimentos de licença inicial ou renovação só poderão ser protocolizados com a documentação completa.**

## **8630599 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

**OBS: este CNAE é destinado às empresas cujas atividades são prestadas por médicos em consultórios de terceiros ou em unidades hospitalares, inclusive os anestesistas.**

**Neste caso, o endereço empresarial, que pode ser comercial ou residencial, é destinado somente ao recebimento de correspondências.**

1. Requerimento de Licença de Funcionamento preenchido e assinado em 2 vias pelo responsável legal da empresa ou preposto (download);
2. Taxa de recolhimento pago (boleto e comprovante pago) - Solicitado na secretaria de Fazenda (cópia);
3. Certidão de Regularidade técnica;
4. Cópia do protocolo RGIN;
5. Comprovante de inscrição no CNPJ e contrato social atualizados (com as novas alterações contratuais, se for o caso);
6. Cópia da carteira de registro no conselho de classe do profissional;
7. Relação dos profissionais de saúde atuantes na empresa e cópia da carteira profissional dos mesmos;
8. Declaração dos tipos de atendimento ou procedimentos realizados e os profissionais responsáveis por cada um deles, datada e assinada pelo Responsável;
9. Procuração, caso o requerimento seja assinado por representante.

**OBS<sup>1</sup>: a expedição da licença sanitária só ocorrerá após pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, disponível para download no site: <https://www.mitracidadesdigitais.com.br/campos/servicos/>**

**OBS<sup>2</sup>: Os requerimentos de licença inicial ou renovação só poderão ser protocolizados com a documentação completa.**

**8630501 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS**

**8630502 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES**

**8630503 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS**

**8630504 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA**

**8630506 - SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA**

**8630507 - ATIVIDADES DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA**

**8640210 - SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA**

**8640213 - SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA**

**8640299 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

**8650001 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM**

**8650002 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO**

**8650003 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE**

**8650004 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA**

**8650005 - ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL**

**8650006 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA**

**8650007 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL**

**8650099 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

**8690902 - ATIVIDADES DE BANCOS DE LEITE HUMANO**

**8690999 - OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

**8711504 - CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS**

**8712300 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO**

**8720401 - ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL**

**8800600 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO**



1. Requerimento de Licença de Funcionamento preenchido e assinado em 2 vias pelo responsável legal da empresa ou preposto (download);
2. Taxa de recolhimento pago (boleto e comprovante pago) - Solicitado na secretaria de Fazenda (cópia)
3. Cópia da inscrição municipal;
4. Certidão de Regularidade Técnica.
5. Cópia do protocolo REGIN;
6. Comprovante de inscrição no CNPJ e contrato social atualizados (com as novas alterações contratuais, se for o caso);
7. Cópia do contrato com empresa de recolhimento de resíduos de serviços de saúde, caso seja gerador; **OU declaração de NÃO geração de resíduos infectantes/perfurocortantes, datada e assinada pelo responsável técnico;**
8. Cópia da carteira de registro no conselho de classe do profissional .
9. Relação dos profissionais de saúde atuantes na empresa e cópia da carteira profissional dos mesmos .
10. Declaração dos tipos de atendimento ou procedimentos realizados e os profissionais responsáveis por cada um deles, datada e assinada pelo Responsável.
11. Laudo de Aprovação e Proteção Radiológica emitido pelo Instituto de Radioproteção e Dosimetria da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) ou pelo Laboratório de Ciências Radiológicas da UERJ (LCR) – somente se houver uso de equipamento de RAIO-X.
12. Projeto arquitetônico em 2 vias seguindo as instruções e modelo definido pelo Setor de Engenharia Sanitária (download) OU cópia da página de aprovação (nos casos em que já houver projeto submetido e aprovado pela VISA-Campos); **OBS:( O CNAE 8712300 não precisará apresentar Projeto Arquitetônico.)**
13. Procuração, caso o requerimento seja assinado por representante;

**OBS<sub>1</sub>: a expedição da licença sanitária só ocorrerá após pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, disponível para download no site: <https://www.mitracidadesdigitais.com.br/campos/servicos/>**

**OBS<sub>2</sub>: na vistoria deverão ser apresentados aos fiscais o comprovante atualizado de desinsetização e desratização, de limpeza dos reservatórios de água e, caso seja gerador de resíduos infectantes/perfurocortantes, o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) conforme RDC ANVISA nº 222/2018.**

**OBS<sub>3</sub>: Os requerimentos de licença inicial ou renovação só poderão ser protocolizados com a documentação completa.**

**OBS<sub>4</sub>: Os estabelecimentos que tiveram qualquer alteração na sua estrutura física deverão submeter novo projeto arquitetônico para análise, com apresentação em 2 vias.**

**8640204 - SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA**

**8640205 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA**

**8640206 - SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**

**8640207 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**

**8640208 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS**

**8640209 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS.**

Requerimento de Licença de Funcionamento preenchido e assinado em 2 vias pelo responsável legal da empresa ou preposto(download);

1. Taxa de recolhimento pago (boleto e comprovante pago) - Solicitado na secretaria de Fazenda (cópia)
2. Certidão de Regularidade Técnica;
3. Cópia da inscrição municipal;
4. Cópia do protocolo RGIN;
5. Comprovante de inscrição no CNPJ e contrato social atualizados (com as novas alterações contratuais, se for o caso);
6. Cópia do contrato com empresa de recolhimento de resíduos de serviços de saúde, caso seja gerador; **OU declaração de NÃO geração de resíduo biológico, químico ou radiológico, datada e assinada pelo responsável técnico;**
7. Cópia da carteira de registro no conselho de classe do profissional ;
8. Relação dos profissionais de saúde atuantes na empresa e cópia da carteira profissional dos mesmos;
9. Declaração dos tipos de atendimento ou procedimentos realizados e os profissionais responsáveis por cada um deles, datada e assinada pelo Responsável;
10. Laudo de Aprovação e Proteção Radiológica emitido pelo Instituto de Radioproteção e Dosimetria da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) ou pelo Laboratório de Ciências Radiológicas da UERJ (LCR) – somente se houver uso de equipamento de RAIIO-X;
11. Projeto arquitetônico em 2 vias seguindo as instruções e modelo definido pelo Setor de Engenharia Sanitária (download) OU cópia da página de aprovação (nos casos em que já houver projeto submetido e aprovado pela VISA-Campos);
12. Procuração, caso o requerimento seja assinado por representante.

**OBS<sup>1</sup>: a expedição da licença sanitária só ocorrerá após pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, disponível para download no site: <https://www.mitracidadesdigitais.com.br/campos/servicos/>**

**OBS<sup>2</sup>: na vistoria deverão ser apresentados aos fiscais o comprovante atualizado de desinsetização e desratização, de limpeza dos reservatórios de água e, caso seja gerador de resíduo biológico, químico ou radiológico, o Plano de Gerenciamento de Resíduos de**

**Serviços de Saúde (PGRSS) conforme RDC ANVISA nº 222/2018.**

**OBS<sup>3</sup>: Os requerimentos de licença inicial ou renovação só poderão ser protocolizados com a documentação completa.**

**OBS<sup>4</sup>: Os estabelecimentos que tiveram qualquer alteração na sua estrutura física deverão submeter novo projeto arquitetônico para análise, com apresentação em 2 vias.**

## **8640201 - LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA**

### **8640202 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS**

1. Requerimento de Licença de Funcionamento preenchido e assinado em 2 vias pelo responsável legal da empresa ou preposto (download);
2. Taxa de recolhimento pago (boleto e comprovante pago) - Solicitado na secretaria de Fazenda (cópia);
3. Cópia da inscrição municipal;
4. Cópia do protocolo REGIN;
5. Certidão de Regularidade Técnica;
6. Comprovante de inscrição no CNPJ e contrato social atualizados (com as novas alterações contratuais, se foro caso);
7. Cópia do contrato com empresa de recolhimento de resíduos de serviços de saúde, caso seja gerador; **OU declaração de NÃO geração de resíduo biológico, químico ou radiológico, datada e assinada pelo responsável técnico;**
8. Cópia da carteira de registro no conselho de classe do profissional;
9. Relação dos profissionais de saúde atuantes na empresa e cópia da carteira profissional dos mesmos;
10. Declaração dos tipos de atendimento ou procedimentos realizados e os profissionais responsáveis por cada um deles, datada e assinada pelo Responsável;
11. Contrato firmado com o laboratório onde é realizado a análise do material;
12. Relação dos exames realizados no laboratório, datada e assinada pelo responsável técnico;
13. Projeto arquitetônico em 2 vias seguindo as instruções e modelo definido pelo Setor de Engenharia Sanitária (download) OU cópia da página de aprovação (nos casos em que já houver projeto submetido e aprovado pela VISA-Campos);
14. Procuração, caso o requerimento seja assinado por representante.

**OBS<sup>1</sup>: a expedição da licença sanitária só ocorrerá após pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, disponível para download no site:**

**<https://www.mitracidadesdigitais.com.br/campos/servicos/>**

**OBS<sup>2</sup>: na vistoria deverão ser apresentados aos fiscais o comprovante atualizado de desinsetização e desratização, de limpeza dos reservatórios de água e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) conforme RDC ANVISA nº 222/2018.**

**OBS<sup>2</sup>: Os requerimentos de licença inicial ou renovação só poderão ser protocolizados com a documentação completa.**

**OBS<sup>2</sup>: Os estabelecimentos que tiveram qualquer alteração na sua estrutura física deverão submeter novo projeto arquitetônico para análise, com apresentação em 2 vias.**

## **POSTO DE COLETA DE LABORATÓRIO (CNAE 8640202 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS)**

1. Requerimento de Licença de Funcionamento preenchido e assinado em 2 vias pelo responsável legal da empresa ou preposto (download);
2. Taxa de recolhimento pago (boleto e comprovante pago) - Solicitado na secretaria de Fazenda (cópia);
3. Cópia da inscrição municipal;
4. Cópia do protocolo REGIN;
5. Certidão de Regularidade Técnica;
6. Comprovante de inscrição no CNPJ e contrato social atualizados (com as novas alterações contratuais, se for o caso);
7. Cópia do contrato com empresa de recolhimento de resíduos de serviços de saúde, caso seja gerador; **OU declaração de NÃO geração de resíduo biológico, químico ou radiológico, datada e assinada pelo responsável técnico;**
8. Cópia da carteira de registro no conselho de classe do profissional;
9. Relação dos profissionais de saúde atuantes na empresa e cópia da carteira profissional dos mesmos;
10. Declaração dos tipos de atendimento ou procedimentos realizados e os profissionais responsáveis por cada um deles, datada e assinada pelo Responsável;
11. Projeto arquitetônico em 2 vias seguindo as instruções e modelo definido pelo Setor de Engenharia Sanitária (download) OU cópia da página de aprovação (nos casos em que já houver projeto submetido e aprovado pela VISA-Campos);
12. Contrato firmado com o laboratório onde é realizada a análise do material;
13. Procuração, caso o requerimento seja assinado por representante.

**OBS<sup>1</sup>: a expedição da licença sanitária só ocorrerá após pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, disponível para download no site: <https://www.mitracidadesdigitais.com.br/campos/servicos/>**

**OBS<sup>2</sup>: na vistoria deverão ser apresentados aos fiscais o comprovante atualizado de desinsetização e desratização, de limpeza dos reservatórios de água e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) conforme RDC ANVISA nº 222/2018.**

**OBS<sup>3</sup>: Os requerimentos de licença inicial ou renovação só poderão ser protocolizados com a documentação completa.**

**OB4: Os estabelecimentos que tiveram qualquer alteração na sua estrutura física deverão submeter novo projeto arquitetônico para análise, com apresentação em 2 vias.**

## **8621601 - UTI MÓVEL**

## **8621602 - SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL**

## **8622400 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**

1. Requerimento de Licença de Funcionamento preenchido e assinado em 2 vias pelo responsável legal da empresa ou preposto (download);
2. Taxa de recolhimento pago (boleto e comprovante pago) - Solicitado na secretaria de Fazenda (cópia);
3. Cópia da inscrição municipal;
4. Cópia do protocolo REGIN;
5. Certidão de Regularidade Técnica;
6. Comprovante de inscrição no CNPJ e contrato social atualizados (com as novas alterações contratuais, se for o caso);
7. Cópia do contrato com empresa de recolhimento de resíduos de serviços de saúde, caso seja gerador;
8. Cópia da carteira de registro no conselho de classe do profissional;
9. Relação dos profissionais de saúde atuantes na empresa e cópia da carteira profissional dos mesmos;
10. Declaração dos recursos disponíveis no veículo e tipos de atendimento ou procedimentos realizados;
11. CRLV atualizado do veículo (documento de licenciamento anual);
12. Procuração, caso o requerimento seja assinado por representante.

**OBS1: a expedição da licença sanitária só ocorrerá após pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, disponível para download no site: <https://www.mitracidadesdigitais.com.br/campos/servicos/>**

**OBS2: na vistoria deverá ser apresentado aos fiscais, caso seja gerador de resíduos infectantes/perfurocortantes, o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) conforme RDC ANVISA nº 222/2018.**

**OBS3: Os requerimentos de licença inicial ou renovação só poderão ser protocolizados com a documentação completa.**

**4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**

**4645102 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA**

**4645103 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**

**4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS**

1. Requerimento de Licença de Funcionamento preenchido e assinado em 2 vias pelo responsável legal da empresa ou preposto (download);
2. Taxa de recolhimento pago (boleto e comprovante pago) - Solicitado na secretaria de Fazenda (cópia);
3. Cópia do protocolo REGIN;
4. Certidão de Regularidade Técnica;
5. Comprovante de inscrição no CNPJ e contrato social atualizados (com as novas alterações contratuais, se for o caso);
6. **Declaração de NÃO geração de resíduo biológico, químico ou radiológico, datada e assinada pelo responsável técnico;**
7. Cópia da carteira de registro no conselho de classe do profissional;
8. Projeto arquitetônico em 2 vias seguindo as instruções e modelo definido pelo Setor de Engenharia Sanitária (download) OU cópia da página de aprovação (nos casos em que já houver projeto submetido e aprovado pela VISA- Campos);
9. Publicação em Diário Oficial da União do Deferimento da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) concedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – somente nos casos de renovação de licença;
10. Procuração, caso o requerimento seja assinado por representante;

**OBS<sub>1</sub>: a expedição da licença sanitária só ocorrerá após pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, disponível para download no site: <https://www.mitracidadesdigitais.com.br/campos/servicos/>**

**OBS<sub>2</sub>: na vistoria deverão ser apresentados aos fiscais o comprovante atualizado de desinsetização e desratização e, caso seja gerador de resíduos infectantes/perfurocortantes, o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) conforme RDC ANVISA nº 222/2018.**

**OBS<sub>3</sub>: Os requerimentos de licença inicial ou renovação só poderão ser protocolizados com a documentação completa.**

**OBS<sub>4</sub>: Os estabelecimentos que tiveram qualquer alteração na sua estrutura física deverão submeter novo projeto arquitetônico para análise, com apresentação em 2 vias.**

## **3250706 - SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA**

### **4774100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA**

**1** Requerimento de Licença de Funcionamento preenchido e assinado em 2 vias pelo responsável legal da empresa ou preposto (download);

1. Taxa de recolhimento pago (boleto e comprovante pago) - Solicitado na secretaria de Fazenda (cópia)
2. Cópia do protocolo REGIN;
3. Certidão de Regularidade Técnica;
4. Comprovante de inscrição no CNPJ e contrato social atualizados (com as novas alterações contratuais, se for o caso);
5. Cópia da carteira de registro no conselho de classe do profissional;
6. Relação dos profissionais de saúde atuantes na empresa e cópia da carteira profissional dos mesmos.
7. Declaração dos tipos de atendimento ou procedimentos realizados e os profissionais responsáveis por cada um deles, datada e assinada pelo Responsável;
8. Projeto arquitetônico em 2 vias seguindo as instruções e modelo definido pelo Setor de Engenharia Sanitária (download) OU cópia da página de aprovação (nos casos em que já houver projeto submetido e aprovado pela VISA-Campos);
9. Livro de registro de prescrição médica – somente para óticas;
10. Procuração, caso o requerimento seja assinado por preposto;

**OBS1: a expedição da licença sanitária só ocorrerá após pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, disponível para download no site: <https://www.mitracidadesdigitais.com.br/campos/servicos/>**

**OBS2: na vistoria deverão ser apresentados aos fiscais o comprovante atualizado de desinsetização e desratização, e de limpeza dos reservatórios de água.**

**OBS3: Os requerimentos de licença inicial ou renovação só poderão ser protocolizados com a documentação completa.**

**OBS4: Os estabelecimentos que tiveram qualquer alteração na sua estrutura física deverão submeter novo projeto arquitetônico para análise, com apresentação em 2 vias.**



## **9313100 ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO**

1. Requerimento de Licença de Funcionamento preenchido e assinado em 2 vias pelo responsável legal da empresa ou preposto (download);
2. Taxa de recolhimento pago (boleto e comprovante pago) - Solicitado na secretaria de Fazenda (cópia)
3. Cópia do protocolo REGIN;
4. Certidão de Regularidade Técnica.
5. Comprovante de inscrição no CNPJ e contrato social atualizados (com as novas alterações contratuais, se for o caso);
6. Cópia da carteira de registro no conselho de classe do profissional
7. Relação dos profissionais de saúde atuantes na empresa e cópia da carteira profissional dos mesmos.
8. Procuração, caso o requerimento seja assinado por preposto;

**OBS<sup>1</sup>: a expedição da licença sanitária só ocorrerá após pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, disponível para download no site: <https://www.mitracidadesdigitais.com.br/campos/servicos/>**

**OBS<sup>2</sup>: na vistoria deverão ser apresentados aos fiscais o comprovante atualizado de desinsetização e desratização, e de limpeza dos reservatórios de água.**

**OBS<sup>3</sup>: Os requerimentos de licença inicial ou renovação só poderão ser protocolizados com a documentação completa.**

**OBS<sup>4</sup>: Os estabelecimentos que tiveram qualquer alteração na sua estrutura física deverão submeter novo projeto arquitetônico para análise, com apresentação em 2 vias.**

## **9312300 - CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES**

## **9609205 - ATIVIDADES DE SAUNA E BANHOS**

1. Requerimento de Licença de Funcionamento preenchido e assinado em 2 vias pelo responsável legal da empresa ou preposto (download);
2. Taxa de recolhimento pago (boleto e comprovante pago) - Solicitado na secretaria de Fazenda (cópia)
3. Cópia do protocolo REGIN;
4. Comprovante de inscrição no CNPJ e contrato social atualizados (com as novas alterações contratuais, se for o caso);
5. Cópia do laudo de análise de potabilidade da água da(s) piscina(s), quando houver.
6. Procuração, caso o requerimento seja assinado por preposto.

**OBS<sup>1</sup>: a expedição da licença sanitária só ocorrerá após pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, disponível para download no site: <https://www.mitracidadesdigitais.com.br/campos/servicos/>**

**OBS<sup>2</sup>: na vistoria deverão ser apresentados aos fiscais o comprovante atualizado de desinsetização e desratização, e de limpeza dos reservatórios de água.**

**OBS<sup>3</sup>: Os requerimentos de licença inicial ou renovação só poderão ser protocolizados com a documentação completa.**

## **8711502 - INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS**

1. Requerimento de Licença de Funcionamento preenchido e assinado em 2 vias pelo responsável legal da empresa ou preposto (download);
2. Taxa de recolhimento pago (boleto e comprovante pago) - Solicitado na secretaria de Fazenda (cópia);
3. Cópia do protocolo REGIN;
4. Certidão de Regularidade Técnica;
5. Comprovante de inscrição no CNPJ e contrato social atualizados (com as novas alterações contratuais, se foro caso);
6. Cópia do contrato com empresa de recolhimento de resíduos de serviços de saúde, caso seja gerador; OU declaração de NÃO geração de resíduos infectantes/perfurocortantes, datada e assinada pelo responsável técnico;
7. Cópia da carteira de registro no conselho de classe do profissional;
8. Relação dos profissionais de saúde atuantes na empresa e cópia da carteira profissional dos mesmos;
9. Declaração com o número de apartamentos / leitos (por sexo e grau de dependência física dos idosos), datada e assinada pelo responsável técnico e/ou representante legal;
10. Projeto arquitetônico em 3 vias seguindo as instruções e modelo definido pelo Setor de Engenharia Sanitária (download) OU cópia da página de aprovação (nos casos em que já houver projeto submetido e aprovado pela VISA-Campos);
11. Comprovação de vacinação obrigatória dos moradores (Plano Nacional de Imunização do Ministério da Saúde);
12. Procuração, caso o requerimento seja assinado por preposto.

**OBS<sup>1</sup>: a expedição da licença sanitária só ocorrerá após pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, disponível para download no site: <https://www.mitracidadesdigitais.com.br/campos/servicos/>**

**OBS<sup>2</sup>: na vistoria deverão ser apresentados aos fiscais o comprovante atualizado de desinsetização e desratização, de limpeza dos reservatórios de água e, caso seja gerador de resíduos infectantes/perfurocortantes, o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) conforme RDC ANVISA nº 222/2018.**

**OBS<sup>3</sup>: Os requerimentos de licença inicial ou renovação só poderão ser protocolizados com a documentação completa.**

**OBS<sup>4</sup>: Os estabelecimentos que tiveram qualquer alteração na sua estrutura física deverão submeter novo projeto arquitetônico para análise, com apresentação em 2 vias.**

**8711501 - CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS**

**8711503 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES**

**8711505 - CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS PARA IDOSOS**

**8720499 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA E GRUPOS SIMILARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

**8730101 - ORFANATOS**

**8730102 - ALBERGUES ASSISTENCIAIS**

**8730199 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

1. Requerimento de Licença de Funcionamento preenchido e assinado em 2 vias pelo responsável legal da empresa ou preposto (download);
2. Taxa de recolhimento pago (boleto e comprovante pago) - Solicitado na secretaria de Fazenda (cópia)
3. Cópia do protocolo RGIN;
4. Certidão de Regularidade Técnica.
5. Comprovante de inscrição no CNPJ e contrato social atualizados (com as novas alterações contratuais, se for o caso);
6. Cópia do contrato com empresa de recolhimento de resíduos de serviços de saúde, caso seja gerador; OU declaração de NÃO geração de resíduos infectantes/perfurocortantes, datada e assinada pelo responsável técnico;
7. Cópia da carteira de registro no conselho de classe do profissional;
8. Relação dos profissionais de saúde atuantes na empresa e cópia da carteira profissional dos mesmos;
9. Declaração dos tipos de atendimento de saúde realizados e os profissionais responsáveis por cada um deles, bem como os recursos complementares disponíveis;
10. Projeto arquitetônico em 2 vias seguindo as instruções e modelo definido pelo Setor de Engenharia Sanitária (download) OU cópia da página de aprovação (nos casos em que já houver projeto submetido e aprovado pela VISA-Campos);
11. Procuração, caso o requerimento seja assinado por preposto.

**OBS1: a expedição da licença sanitária só ocorrerá após pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, disponível para download no site: <https://www.mitracidadesdigitais.com.br/campos/servicos/>**

**OBS2:** na vistoria deverão ser apresentados aos fiscais o comprovante atualizado de desinsetização e desratização, de limpeza dos reservatórios de água e, caso seja gerador de resíduos infectantes/perfurocortantes, o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) conforme RDC ANVISA nº 222/2018.

**OBS3:** Os requerimentos de licença inicial ou renovação só poderão ser protocolizados com a documentação completa.

**OBS4:** Os estabelecimentos que tiveram qualquer alteração na sua estrutura física deverão submeter novo projeto arquitetônico para análise, com apresentação em 2 vias.

**8690901 - ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA**

**8690903 - ATIVIDADES DE ACUPUNTURA**

**8690904 - ATIVIDADES DE PODOLOGIA**

**9602501 - CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE**

**9602502 - ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA**  
(proibida a realização de procedimentos invasivos; permitido apenas atividades de limpeza de pele, massagem, maquiagem, depilação, spas)

**9609206 - SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING**

1. Requerimento de Licença de Funcionamento preenchido e assinado em 2 vias pelo responsável legal da empresa ou preposto (download);
2. Taxa de recolhimento pago (boleto e comprovante pago) - Solicitado na secretaria de Fazenda (cópia)
3. Procuração, caso o requerimento seja assinado por preposto;
4. Cópia do protocolo REGIN;
5. Comprovante de inscrição no CNPJ e contrato social atualizados (com as novas alterações contratuais, se for o caso);
6. Cópia do contrato com empresa de recolhimento de resíduos de serviços de saúde, caso seja gerador; OU declaração de NÃO geração de resíduos infectantes/perfurocortantes, datada e assinada;
7. Relação dos profissionais atuantes no estabelecimento e cópia do certificado de habilitação dos mesmos;
8. Declaração dos procedimentos realizados e os profissionais responsáveis por cada um deles.
9. Procuração, caso o requerimento seja assinado por preposto;

**OBS1: a expedição da licença sanitária só ocorrerá após pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, disponível para download no site:**  
<https://www.mitracidadesdigitais.com.br/campos/servicos/>

**OBS2: na vistoria deverão ser apresentados aos fiscais o comprovante atualizado de desinsetização e desratização, de limpeza dos reservatórios de água e, caso seja gerador de resíduos infectantes/perfurocortantes, o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) conforme RDC ANVISA nº 222/2018.**

**OBS3: Os requerimentos de licença inicial ou renovação só poderão ser protocolizados com a documentação completa.**

**OBS4: Os estabelecimentos que tiveram qualquer alteração na sua estrutura física deverão submeter novo projeto arquitetônico para análise, com apresentação em 2 vias.**

## **7500100 - ATIVIDADES VETERINÁRIAS**

1. Requerimento de Licença de Funcionamento preenchido e assinado em 2 vias pelo responsável legal da empresa ou preposto(download);
2. Taxa de recolhimento pago (boleto e comprovante pago) - Solicitado na secretaria de Fazenda (cópia);
3. Cópia do protocolo REGIN;
4. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo CRMV-RJ;
5. Procuração, caso o requerimento seja assinado por preposto;
6. Comprovante de inscrição no CNPJ e contrato social atualizados (com as novas alterações contratuais, se for o caso);
7. Cópia do contrato com empresa de recolhimento de resíduos de serviços de saúde;
8. Cópia da carteira de registro no conselho de classe do profissional;
9. Relação dos veterinários atuantes no estabelecimento e cópia da carteira de identidade profissional dos mesmos;
10. Laudo de Aprovação e Proteção Radiológica emitido pelo Instituto de Radioproteção e Dosimetria da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) ou pelo Laboratório de Ciências Radiológicas da UERJ (LCR) – somente se houver uso de equipamento de RAIO-X ;
11. Projeto arquitetônico em 2 vias seguindo as instruções e modelo definido pelo Setor de Engenharia Sanitária (download) OU cópia da página de aprovação (nos casos em que já houver projeto submetido e aprovado pela VISA-Campos);
12. Procuração, caso o requerimento seja assinado por preposto.

**OBS1: a expedição da licença sanitária só ocorrerá após pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, disponível para download no site: <https://www.mitracidadesdigitais.com.br/campos/servicos/>**

**OBS2: na vistoria deverão ser apresentados aos fiscais o comprovante atualizado de desinsetização e desratização, de limpeza dos reservatórios de água e, caso seja gerador de resíduos infectantes/perfurocortantes, o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) conforme RDC ANVISA nº 222/2018.**

**OBS3: Os requerimentos de licença inicial ou renovação só poderão ser protocolizados com a documentação completa.**

**OBS4: Os estabelecimentos que tiveram qualquer alteração na sua estrutura física deverão submeter novo projeto arquitetônico para análise, com apresentação em 2 vias.**